



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 076/15

DATA 10/09/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 07</b> <b>Unidade: 55</b>	Secretaria Municipal de Promoção Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>Função: 08</b> <b>Subfunção: 243</b>	Assistência Social Assistência a Criança e ao Adolescente		
<b>Programa: 8</b> <b>Atividade: 0.755</b>	Promoção das Ações Sociais Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	4	1.500,00
<b>Soma.....</b>			<b>6.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

<b>Órgão: 07</b> <b>Unidade: 55</b>	Secretaria Municipal de Promoção Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>Função: 08</b> <b>Subfunção: 243</b>	Assistência Social Assistência a Criança e ao Adolescente		
<b>Programa: 8</b> <b>Atividade: 0.755</b>	Promoção das Ações Sociais Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4	6.500,00
<b>Soma.....</b>			<b>6.500,00</b>

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000  
email: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Recebido em 14/09/15  
an 1030 por Consel



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**PROJETO DE LEI Nº 076/15**  
**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária na fonte 4 para a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é uma fonte específica para essa finalidade oriunda de imposto de renda.

Essa funcional está sendo criada no exercício de 2015 e está se anulando dentro do mesmo projeto/Atividade, é uma funcional específica para essa finalidade.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito